

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIDA NOVA - FII**

CNPJ 17.854.016/0001-64

Código ISIN nº BRFIVNCTF009

Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - "FIVN11"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS**

Ficam os senhores quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIDA NOVA - FII ("Fundo") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, que se realizará no Taboão Plaza Outlet, piso C1, situado à Avenida Vida Nova, nº 28, Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra, SP, **no dia 10 de outubro de 2018, às 16:00h**, com a seguinte ordem do dia: **(i)** Atualização do Regulamento do Fundo, conforme Proposta da Administração que se encontra disponível no site da Administradora ([http://www.oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod\\_fundo=1889](http://www.oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod_fundo=1889)) e no site da B3 (<http://bvmf.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados/FundosListadosDetalhe.aspx?Sigla=FIVN&tipoFundo=Imobiliario&aba=abaPrincipal&idioma=pt-br>) e em seguida navegar pela aba de Informações Relevantes); **(ii)** Eleger os membros e os respectivos suplentes do Comitê de Fiscalização do Fundo, no termos do item 4.8 do Regulamento; e **(iii)** Atualização, apresentação e discussão acerca do status do Fundo, da comercialização e do resultado do Taboão Plaza Outlet.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, com relação as deliberações do item (i) deverá ser tomada por quórum qualificado de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo; e com relação ao item (ii) deverá ser tomada pela maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Ressaltamos que os Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de presença através do e-mail: [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br)

Por fim, ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária estão detalhados na Proposta da Administração, disponibilizada nos websites da Administradora e B3, conforme acima informado, de modo a permitir e garantir que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM 472.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Administrador do Fundo